



PORTARIA Nº 050, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO:

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **VALÉRIA SIMONE WILLEMEN PECLY**, admitida em 10/04/1990, Matrícula nº. 1509/1, ocupante do cargo de Professor II, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe D.....	R\$ 2.445,49
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).	
Adicional por tempo de Serviço (27%).....	R\$ 660,28
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL:.....	R\$ 3.105,77

(Três mil cento e cinco reais e setenta e sete centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
NOVEMBRO/2018